



# BOLETIM OFICIAL

---

---

<b>ÍNDICE</b>	
<b>PARTE C</b>	<p><b>CONSELHO DE MINISTROS</b></p> <p><b>Resolução nº 21/2023:</b></p> <p>Nomeando José Eduardo Furtado Fontes dos Santos, para em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.).....414</p> <p><b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</b></p> <p><i>Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:</i></p> <p><b>Extrato de despacho nº 381/2023:</b></p> <p>Prorrogando licença sem vencimento à Jair Moreira da Silva, contratado do MAA na Delegação de Santa Catarina.....414</p> <p><b>Extrato de despacho nº 382/2023:</b></p> <p>Concedendo licença sem vencimento à Dulce Irene Tavares Mendes, contratada do MAA na Direção Nacional do Ambiente.....414</p>

**PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 21/2023**

de 14 de março

Pelo Decreto-lei nº 25/2020, de 17 de março, foi criado o Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), cuja missão prende-se com a implementação de uma política global e descentralizada nos domínios do desporto e da juventude, em articulação com as entidades públicas e privadas, especialmente com o associativismo desportivo, juvenil, estudantil e com as autarquias locais.

O Conselho Diretivo, enquanto órgão responsável pela orientação, administração e gestão do IDJ, I.P. é composto por um Presidente e dois Vogais.

Ocorre que com a cessação de funções do Presidente do Conselho Diretivo impõe-se, nos termos da presente Resolução, nomear o seu substituto.

Assim,

Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 18º da Lei nº 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o artigo 4º dos Estatutos do IDJ, I.P., aprovados pelo Decreto-lei nº 25/2020, de 17 de março; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º****Nomeação**

É nomeado José Eduardo Furtado Fontes dos Santos para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.).

**Artigo 2º****Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 9 de março de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial**

**Extrato de despacho nº 381/2023.** — De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 08 de março de 2023

É Prorrogada Licença sem vencimento a Jair Moreira da Silva, Apoio Operacional nível III, Contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Santa Catarina, nos termos do nº 1, do art.º 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 04 de março de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, aos 10 de março de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

**Extrato de despacho nº 382/2023.** — De S. Exª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 08 de março de 2023

É concedida licença sem vencimento à Dulce Irene Tavares Mendes, Apoio Operacional nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto a Direção Nacional do Ambiente no Parque Natural de Serra Malagueta, nos termos do nº 1, do artº 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia, aos 10 de março de 2023. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC**  
**CV**

IMPRESSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de associação nº 156/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE CRIMINOLOGIA - ACVC" ..... 114

##### **Extrato de publicação de associação nº 157/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos Estatutos, bem como nomeação dos membros dos órgãos sociais, da "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA AGRICULTURA NATURAL - ADAN" ..... 114

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 158/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de Cessão e Divisão de Quotas, da sociedade denominada: "BOUTIQUE HOTEL VISTA MAR, SOCIEDADES POR QUOTAS" ..... 115

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 159/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de Cessão e Divisão de Quotas, da sociedade denominada: "BOUTIQUE HOTEL BLUE SKY, SOCIEDADES POR QUOTAS" ..... 115

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 160/2023:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada: "MINI MERCADO ERA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" ..... 116

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação**

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

**Extrato de publicação de associação nº 156/2023**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO  
ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE CRIMINOLOGIA - ACVC”, contribuinte fiscal número 589776592, com sede em Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: *a*) Representar e promover a classe dos profissionais formados em Criminologia tanto a nível nacional, como internacional; *b*) Representar os seus membros junto das autoridades competentes na procura da regulamentação da atividade profissional; *c*) Divulgar junto das instituições relevantes para a área e da opinião pública a natureza e os contributos da Criminologia; *d*) Organizar conferências e reuniões para a formação e valorização profissional; *e*) Representar e defender os seus membros perante a Administração do Estado e demais entidades, organismos e instituições públicas ou privadas, levando a cabo ações adequadas, colaborando em tudo o que seja requerido, desde que não se oponha aos fins que visa prosseguir; *f*) Encorajar a investigação científica e dinamizar a comunicação e os debates científicos; *g*) Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos respeitantes à atividade profissional, quando consultada; *h*) Participar em congressos nacionais e internacionais da profissão, bem como sensibilizar os seus membros para essa mesma participação; *i*) Desenvolver vários projetos principalmente no que tange aos fenómenos sociais; *j*) Fazer cooperações com as ONG'S, associações comunitárias nacionais e internacionais; *k*) Defender e promover os direitos humanos bem como programas de apoio às vítimas.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- Direção:

- Presidente: Keven Patrick Gonçalves Teixeira; Nif: 144078805.

- Vice-Presidente: Isildo Emanuel Timas Barbosa; Nif: 140237607.

Secretária: Rivania Silene Delgado Rocha; Nif: 145145808.

- Tesoureira: Lerissa Mendes Barbosa; Nif: 147132002.

- Vogal: Isaías Andrade Alves; Nif: 148658075.

- Conselho Fiscal:

- Presidente: Jailson Moreira dos Santos; Nif: 131167707.

- Primeiro Vogal: Jessica Gomes Barbosa Brandão; Nif: 145788903.

- Segundo Vogal: Stefany Patrícia Silva dos Santos; Nif: 148191207.

- Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Beltrond Tomé Gomes de Barros; Nif: 141049707.

- Primeiro Secretário: Gilson Andrade da Graça; Nif: 142913391.

- Segundo Secretário: Kélida Lopes Delgado; Nif: 143263200.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

- FORMA DE OBRIGAR: 1. Em juízo e fora dele pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma do Presidente e, na sua ausência ou impedimento, a do Vice-presidente; 2. Nos atos que envolvam movimentações de fundos ou pagamentos, serão necessárias duas assinaturas, do Presidente ou do Vice-presidente e sempre acompanhado do Tesoureiro; 3. Para atos de mero expediente será necessário no mínimo de duas, uma do Presidente ou do Vice-presidente e a outra assinatura de qualquer um dos membros da Direção.

- Está conforme o original.

- Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 18 de abril de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*.

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

**Extrato de publicação de associação nº 157/2023**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO  
ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração dos Estatutos, bem como nomeação dos membros dos órgãos sociais, da “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA AGRICULTURA NATURAL - ADAN”, com sede em Lém Barbosa, Porto Madeira, concelho de Santa Cruz, ilha de Santiago, contribuinte fiscal número 563714549, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 120230216.

- ARTIGOS ALTERADOS: 3.º, 4.º, 13.º, 17.º, 24.º, 29.º e 32.º

- TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

Artigo 3.º (Objetivos)

- A Associação tem por finalidade: 1. O desenvolvimento da agricultura natural concretamente na Permacultura: *a*) Promover o desenvolvimento da agricultura e pecuária na região e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico da comunidade de Porto Madeira, com base no espírito de entre ajuda, operando nas áreas da agricultura, pecuária, animação comunitária, turismo rural, formação profissional e conservação do meio ambiente; *b*) Diversificar culturas de produtos alimentares, fruteiras e vegetais; *c*) Constituir uma reserva natural de sementes e de plantas, de fácil produção e conserva duradouro, adaptando as técnicas de permacultura que serão redistribuídas entre os agricultores interessados; *d*) Produzir produtos biológicos. 2. Desenvolver um espaço de produção e formação de Permacultura em Porto Madeira: *a*) Transformar os 3 hectares em plantação de árvores fruteiras e hortaliças, aplicando técnicas naturais de cultivo e otimizando os recursos hídricos; *b*) Utilizar parte da área do terreno para secção de formação em Permacultura; *c*) Agricultores de Porto Madeira passam a implementar as técnicas utilizadas nas suas propriedades; *d*) Serão partilhados e divulgados as técnicas com todos os agricultores cabo-verdianos em geral; *e*) Trazer formador (Woofers) e pessoas com larga experiência em Permacultura, para projetos participativos, Workshop e treinamentos. 3. Promover atividades de turismo solidário envolvendo a população e proporcionando-lhe uma renda resolúvel: *a*) As famílias de Porto Madeira têm a possibilidade de acolher pequenos grupos (máximo 12 turistas) que pretendam fazer turismo rural. O turismo solidário permite que os estrangeiros interajam e descubram o país no seio da população. A associação ADAN, em colaboração com a rede de Casas Rurais (CNFR) representada pela associação Départs Voyages Solidaires, servirá de apoio logístico para a receção do seu grupo, proporcionando alojamento e refeições em Porto Madeira, bem como transporte. Podendo servir de intermediário para outros serviços turísticos (transportes, hotéis, reservas, etc.). Essas mesmas famílias também podem receber outros tipos de visitantes; *b*) Grupos de jovens de Associações Internacionais de Jovens [www.fonjep.org](http://www.fonjep.org); *c*) Turistas responsáveis que pretendem partilhar e participar diretamente no desenvolvimento da população que os acolhe; *d*) O objetivo da associação é distribuir os recursos financeiros de forma equitativa entre as famílias que possuem alojamentos, confeitaria e organizar refeições com cozinheiras em grupo para acudir as que não possuem espaço para os devidos efeitos. 4. Refletir sobre as aspirações da comunidade de Porto Madeira, nomeadamente promovendo o debate e a discussão de ideias sobre a problemática da comunidade: *a*) Contribuir para a dignificação dos seus membros através de ações que visam o desenvolvimento intelectual, cívico, moral dos mesmos; *b*) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres, organismos nacionais e estrangeiras, governamentais e não-governamentais; *c*) Desenvolver e apoiar projetos que visam o desenvolvimento da comunidade nas áreas de agricultura e pecuária, turismo, cultura, ambiente, etc; *d*) Promover e desenvolver atividades de integração social dos seus membros através de soluções de microcrédito e de criar atividades e workshops para integrar os jovens de Porto Madeira; *e*) Promover as demais ações que contribuem para o desenvolvimento integral da população.

- Artigo 4.º (Património)

- 1. O património da associação é constituído pela soma das jóias e quotas dos membros e de todos os bens móveis e imóveis que vierem a pertencer-lhe. 2. O património inicial é de 33.000\$00 (trinta e três mil escudos).

- SECÇÃO II (ASSEMBLEIA GERAL)

- Artigo 13.º (Mesa).

- A Mesa da Assembleia Geral é constituída por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

- SECÇÃO III (CONSELHO DIRETIVO)

- Artigo 17.º (Definição e Constituição).

- 1. O Conselho Diretivo é o órgão executivo e da administração da Associação, constituída por 3 (três) elementos, eleitos em lista maioritária, sendo um deles o Presidente, o Vice-Presidente, e o Tesoureiro, eleitos por 3 anos.

- SECÇÃO IV (CONSELHO FISCAL)

Artigo 24.º (Constituição).

O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros que designarão entre si, Presidente, Secretário e Tesoureiro.

- Artigo 29.º (Duração do Mandato).

- Os órgãos da Associação são eleitos em lista única por um período de 3 (três) anos.

Artigo 32.º (Vinculação)

- 1. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência e impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- Conselho Diretivo:

Presidente: José Eduardo Mendes Tavares; Nif: 112909191.

Vice-Presidente: Idilene Patrícia Lopes Gonçalves; Nif: 140694587.

- Tesoureiro: Eric Bernard Paul Levêque; Nif: 163814406.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Audília Tavares Varela; Nif: 100377050.

- Secretária: Maria de Fátima Landim de Barros Tavares; Nif: 106860291.

- Tesoureira: Maria Celina Duarte de Carvalho Tavares; Nif: 121988708.

- Mesa da Assembleia Geral:

- Presidente: Bartolomeu Silva Tavares Moreno; Nif: 107104008.

- Vice-Presidente: Wanda Louise Eveline Frederica Orlowski Leveque; Nif: 168456206.

- Secretária: Maria de Fátima Varela Cardoso; Nif: 122312317.

DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

- Está conforme o original.

- Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 2 de março de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago**

**Extrato de publicação de sociedade nº 158/2023**

O CONSERVADOR: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

**EXTRATO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de Cessão e Divisão de Quotas, da sociedade denominada “BOUTIQUE HOTEL VISTA MAR, SOCIEDADES POR QUOTAS” com sede em Mar de Baixo, freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com o capital social de 500.000\$00 (Quinhentos mil escudos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Tarrafal, sob o número 262791307/3115720160818.

-DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

-CEDENTE:

-Nome: Adelino de Pina Semedo.

-Estado Civil: Solteiro.

-Residência: Tarrafal.

NIF: 154110280.

QUOTA DIVIDIDA:490.000\$00.

-QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

-CESSIONÁRIOS:

-Nome: Larissa de Pina Semedo.

-Estado Civil: Solteira

Residência: Suíça.

-NIF: 118157396.

-Nome: Rose Sanches Semedo.

-Estado Civil: Solteira,

-Residência: Suíça.

-NIF: 176282904.

-ARTIGOS ALTERADOS: 4º

-TERMOS DE ALTERAÇÃO:

-CAPITAL SOCIAL: 500.000\$00

-SÓCIOS E QUOTAS:

-QUOTA: 480.000\$00.

-Titular: Adelino de Pina Semedo.

-QUOTA: 5.000\$00.

-Titular: Roméo de Pina Semedo.

-QUOTA: 5.000\$00.

-Titular: Jade Correia Semedo.

-QUOTA: 5.000\$00.

-Titular: Larissa de Pina Semedo.

-QUOTA: 5.000\$00.

-Titular: Rose Sanches Semedo.

-Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 9 de março de 2023. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

**Extrato de publicação de sociedade nº 159/2023**

O CONSERVADOR: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de Cessão e Divisão de Quotas, da sociedade denominada “BOUTIQUE HOTEL BLUE SKY, SOCIEDADES POR QUOTAS” com sede em Tarrafal, freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com o capital social de 250.000\$00 (Duzentos e cinquenta mil escudos), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Tarrafal, sob o número 280880405/4593320190518.

-DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

-CEDENTE:

-Nome: Adelino de Pina Semedo.

-Estado Civil: Solteiro.

-Residência: Tarrafal.

-NIF: 154110280.

-QUOTA DIVIDIDA:245.000\$00.

-QUOTA TRANSMITIDA: 5.000\$00.

-CESSIONÁRIOS:

-Nome: Larissa de Pina Semedo.

-Estado Civil: Solteira

Residência: Suíça.

-NIF: 118157396.

-Nome: Rose Sanches Semedo.

-Estado Civil: Solteira,

-Residência: Suíça.

-NIF: 176282904.

-ARTIGOS ALTERADOS: 4º

-TERMOS DE ALTERAÇÃO:

-CAPITAL SOCIAL: 250.000\$00

-SÓCIOS E QUOTAS:

-QUOTA: 240.000\$00.

-Titular: Adelino de Pina Semedo.

-QUOTA: 2.500\$00.

-Titular: Roméo de Pina Semedo.

-QUOTA: 2.500\$00.

-Titular: Jade Correia Semedo.

-QUOTA: 2.500\$00.

-Titular: Larissa de Pina Semedo.

-QUOTA: 2.500\$00.

-Titular: Rose Sanches Semedo.

-Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 9 de março de 2023. — O Conservador, José Ulisses Fortes Furtado.

**Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista**

**Extrato de publicação de sociedade nº 160/2023**

A CONSERVADORA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “Mini Mercado Era, Sociedade Unipessoal, Ld<sup>ma</sup>”, NIF:280102402 com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de duzentos mil de escudos, matriculada sob o número 4456720190301.

Artigo alterado: 3º

**Art.3º**

A sociedade tem por objecto: A exploração de Restaurantes e Estabelecimentos de bebidas; Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne; Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos; Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria, Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de bebidas e tabaco; Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis, de têxteis, vestuário calçado malas e similares; Comércio por grosso de eletrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Panificação e pastelaria, fabricação de bolachas, biscoitos e pastelaria de conservação Outras actividades de diversão e recreativas. Atividade imobiliária por conta própria e atividades imobiliárias por conta de outrem.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 8 de março de 2023. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**